



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO Nº 1927/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iuna, considerando o resultado da licitação nº 041/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1927/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 041/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.186.943/0001-35, com sede na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 87, Brisamar, Vila Velha/ES, cep: 29.104-724, telefone: (27)3075-2397 e (27)99776-7972, endereço eletrônico gestor@sinergiafarmaceutica.com.br, neste ato representada por **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 885.993.297-15 e RG n.º 07427141-2



IFP/RJ, residente na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº 3300, aptº 703, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES cep: 29.102-010.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.



5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1, poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Adriano de Oliveira Guedes, matrícula nº 303809 e Francelina Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985, titular e suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
ARAUJO:88599329715
Dados: 2021.12.14 08:10:24
-03'00'

SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

Luiz Eduardo Dos Santos Araujo / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000104/2021 - SEQUÊNCIA Nº000000707

Origem	Pregão Presencial Nº 000041/2021		Processo	001927/2021			
Contrato	Termo Nº 000104/2021						
Empresa	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 35.186.943/0001-35						
Endereço	RUA FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 87 - BRISAMAR - VILA VELHA - ES - CEP: 29109170						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
011	017	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	SUN FARMA / RANBAXY	COMP	12000,00	0,75	9.000,00
032	048	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	30000,00	0,26	7.800,00
034	055	DIAZEPAN 05 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	20000,00	0,07	1.400,00
035	056	DIAZEPAN 10 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	100000,00	0,08	8.000,00
045	066	FENOBARBITAL 40MG/ML FR. C/ 20 ML. solução oral 40mg/ml – frasco 20 ml	UNIAO QUIMICA	FR	600,00	3,87	2.322,00
051	073	GLICLAZIDA 30MG	SUN FARMA / RANBAXY	COMP	40000,00	0,16	6.400,00
067	087	LEVOTIROXINA 100MCG.	MERCK	COMP	15000,00	0,10	1.500,00
064	089	LEVOTIROXINA 25 MCG	MERCK	COMP	20000,00	0,10	2.000,00
065	090	LEVOTIROXINA 50MCG.	MERCK	COMP	20000,00	0,10	2.000,00
066	091	LEVOTIROXINA 75MCG	MERCK	COMP	15000,00	0,15	2.250,00
073	109	METFORMINA 500MG	MERCK	COMP	40000,00	0,08	3.280,00
074	110	METFORMINA 850MG	MERCK	COMP	300000,00	0,08	24.000,00
111	126	OXCARBAZEPINA 600MG	SUN FARMA / RANBAXY	COMP	10000,00	1,22	12.200,00
133	147	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO_(EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO) (equivalente a 250 mg de acido valproico) comprimido ou capsula	BIOLAB	COMP	20000,00	0,26	5.200,00
134	148	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO_(EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO) (equivalente a 500 mg de acido valproico) comprimido ou capsula	BIOLAB	COMP	30000,00	0,55	16.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						103.852,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						103.852,00	
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA:						103.852,00	

Entidades Municipais**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA****EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REPUBLICADO**

A FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados que fará realizar no dia 29/12/2021, às 09:00 horas, no endereço: Rua Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo Contratação de empresa especializada em fornecimento de software integrado de gestão pública integrado. O edital completo encontra-se à disposição no site: <https://fafia.edu.br/> Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28)3552-1412.

Alegre, 16 de Dezembro de 2021.

Rafael Gomes Ladário Júnior
Pregoeiro Oficial da FAFIA
Portaria nº 019/2021

Protocolo 766992

Fundo Municipal de Saúde de Iúna**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 103/2021**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1927/2021

Pregão Presencial Nº 041/2021

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos para suprir a demanda da farmácia básica municipal

Empresa: Semear Medicamentos Especiais Eireli

CNPJ: 35.253.171/0001-07

Valor global: R\$39.400,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 767040

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 104/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1927/2021

Pregão Presencial Nº 041/2021

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos para suprir a demanda da farmácia básica municipal

Empresa: Sinergia Farmaceutica Ltda

CNPJ: 35.186.943/0001-35

Valor global: R\$103.852,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 767304

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 99/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1927/2021

Pregão Presencial Nº 041/2021

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos para suprir a demanda da farmácia básica municipal

Empresa: MBT Comercio Hospitalar Eireli

CNPJ: 30.728.087/0001-89

Valor global: R\$9.457,48

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 767504

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão em saúde pública, englobando os serviços de migração e conversão de dados, instalação, configuração e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte técnico dos sistemas relacionados, para atendimento as necessidades administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, no valor total de R\$ 387.719,00.

João Neiva/ES, 16 de dezembro de 2021.

Carlos Barbosa Pereira
Pregoeiro PMJN

Protocolo 767555

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500001.01.0015

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Do extrato publicado no DIO/ES - página nº 10, do